



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - Pró-reitor(a)

EDITAL Nº 01/2023/PRAE - PRÓ-REITOR(A)/2023

Processo nº 23108.003419/2023-15

CONVOCAÇÃO DE ESTUDANTES INGRESSANTES POR MEIO DO EDITAL Nº 011/2022 PROEG/UFMT - PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO DA UFMT PARA CANDIDATOS QUILOMBOLAS DE MATO GROSSO PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO PIQUI PARA OS CAMPI ARAGUAIA, CUIABÁ, SINOP E VÁRZEA GRANDE

A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PRAE, no uso de suas atribuições, torna público o **Edital de convocação** das/os ingressantes pelo Programa de Inclusão Quilombola (por meio do Edital nº 011/2022 PROEG/UFMT - Processo Seletivo Específico da UFMT para candidatos Quilombolas de Mato Grosso) nos cursos de graduação presencial da UFMT para solicitação do Auxílio PIQUI, de acordo com o que determinam: o Extrato do Termo de Convênio Nº 2859-2022 (PROCESSO SIGADOC: SEDUC-PRO-2022/137313), firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso, com o objetivo de *repasse de recursos para concessão de bolsas para ingressantes quilombolas (Edital nº 011/2022/PROEG/UFMT), no valor de R\$900,00 (novecentos reais) mensais*; o EDITAL Nº 011/2022 PROEG/UFMT PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO DA UFMT PARA CANDIDATOS QUILOMBOLAS DE MATO GROSSO, que contém as normas, rotinas e procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo Específico da UFMT para Candidatos Quilombolas de Mato Grosso para ingresso nos cursos de graduação da UFMT, no primeiro período acadêmico de 2022, na modalidade presencial, mediante a oferta de 145 (cento e quarenta e cinco) vagas suplementares, para serem disputadas exclusivamente por candidatos quilombolas de Mato Grosso; as Resoluções CONSEPE nº 208, de 28 de março de 2022 e nº 209, de 28 de março de 2022; a Resolução CONSUNI Nº 74 de 29 de junho de 2022, que aprova a política de assistência estudantil no âmbito da Universidade Federal de Mato Grosso; a Decisão PRAE nº 01/2023

1. DO FINANCIAMENTO, DA MODALIDADE E DO PÚBLICO ALVO

1.1. O valor disponível para pagamento do Auxílio PIQUI é de R\$400.00,00 (Quatrocentos mil reais), oriundos de Convênio entre a Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso e a Fundação UNISELVA.

1.2. Estão convocados para o recebimento do Auxílio PIQUI os estudantes ingressantes por meio do Edital nº 011/2022 PROEG/UFMT - Processo Seletivo Específico da UFMT para candidatos Quilombolas de Mato Grosso da Universidade Federal de Mato Grosso e que estejam aptos (Anexo I).

1.3. O Auxílio PIQUI consiste em subsídio financeiro no valor R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais pelo período de oito meses, ou enquanto houver recursos orçamentários, e que tem por finalidade minimizar as desigualdades sociais e contribuir para a permanência e diplomação das/os estudantes de graduação quilombolas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

1.4. Os estudantes beneficiados pelo Auxílio PIQUI poderão usufruir da isenção no RU, desde que cadastrados por meio de edital de fluxo contínuo da PRAE ou edital de cadastramento específico para os quilombolas.

1.5. Os estudantes ingressantes pelo Edital nº 011/2022 PROEG/UFMT - Processo Seletivo Específico da UFMT para candidatos Quilombolas de Mato Grosso deverão inscrever-se no Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação tão logo o sistema esteja aberto aceitando novas inscrições.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição para este edital será automática para os estudantes considerados aptos para o recebimento do auxílio, conforme Anexo I.
- 2.2. Para recebimento do Auxílio PIQUI, os Estudantes ingressantes pelo Edital nº 011/2022 PROEG/UFMT - Processo Seletivo Específico da UFMT para candidatas Quilombolas de Mato Grosso no período letivo de 2022 deverão realizar a assinatura do Termo de Compromisso no sistema SEI, conforme determinação da Fundação UNISELVA.
- 2.3. Os procedimentos para assinatura dos termos de compromisso serão enviados para os endereços de e-mail cadastrados no sistema SEI.
- 2.4. Os estudantes deverão, mensalmente, realizar assinatura eletrônica no relatório específico ao auxílio recebido, conforme determinação da Fundação UNISELVA
- 2.5. O documento para assinatura eletrônica mensal será disponibilizado ao estudante pela Gerência de Bolsas e Auxílios da PRAE no sistema SEI.

3. DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DO AUXÍLIO PIQUI

- 3.1. Estão aptos para o recebimento do Auxílio PIQUI os ingressantes pelo Edital nº 011/2022 PROEG/UFMT - Processo Seletivo Específico da UFMT para candidatas Quilombolas de Mato Grosso nos períodos letivos de 2022/1 e 2022/2, conforme relação nominal de estudantes no Anexo I;
- 3.2. Os beneficiados pelo Auxílio PIQUI deverão estar regularmente matriculados e frequentando as aulas;

Parágrafo Único: A Gerência de Ações Afirmativas e Apoio à Inclusão consultará as coordenações de curso ao longo dos semestres letivos de 2022/2 e 2023/1, ou durante a duração do recurso a que se refere este edital, para verificar se os estudantes encontram-se frequentando as aulas, condição para que o auxílio seja concedido mensalmente.

- 3.3. Entende-se por estudante regularmente matriculado aquele que realizou sua matrícula formal de acordo com as normas da instituição, e que esteja cursando disciplinas de acordo com calendário acadêmico e regime de atividade do curso em semestre vigente.
- 3.4. Não serão convocados para este edital estudantes que ingressaram por outra modalidade distinta do Edital nº 011/2022 PROEG/UFMT.
- 3.5. Considerando que a Política de Assistência Estudantil visa a promoção da permanência e a frequência das aulas, não estão aptos para o recebimento do Auxílio PIQUI, por meio desta chamada, os estudantes ingressantes pelo Edital nº 011/2022 PROEG/UFMT que receberam, por meio da PRAE, auxílio moradia e/ou auxílio permanência e isenção do RU durante o período letivo de 2021/1 e que possuam reprovações por média e falta.

4. ACOMPANHAMENTO

Os estudantes deverão cumprir com os requisitos de desempenho acadêmico para a continuidade do recebimento do Auxílio PIQUI no semestre letivo de 2023/1, em conformidade com as normativas da PRAE, a saber:

- a) Matrícula e frequências nas aulas;
- b) Desempenho acadêmico mínimo de 70%;
- c) Participação no Programa de Acompanhamento Acadêmico para aqueles com desempenho inferior a 70% e superior a 30% do número de disciplinas matriculadas no período letivo, não reincidentes em baixo rendimento e sem reprovação por média e falta e/ou falta desempenho acadêmico de 70% e ausência de reprovações por falta e/ou reprovações por média e falta.

- 4.1. Caso seja constatado que o estudante não esteja frequentando as aulas, o pagamento do

auxílio será suspenso.

5. DO CRONOGRAMA

| ORDEM | ETAPAS | DATAS |
|-------|---|--|
| 01 | Publicação do Edital | 27 de Janeiro de 2023 |
| 02 | Período para a assinatura dos Termos de Compromisso | De 06 de fevereiro até às 23h59 do dia 17 de fevereiro de 2023 |
| 03 | Previsão para primeiro pagamento do Auxílio PIQUI | Até 28 de março de 2023 |

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os estudantes convocados por este edital deverão solicitar a participação no Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação, assim que o sistema SISBP estiver aceitando novas inscrições.

6.2. O estudante contemplado pelo Programa Bolsa Permanência (PBP/MEC) terá o auxílio concedido por meio deste edital suspenso, em qualquer tempo.

6.3. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PRAE.

Cuiabá, 27 de janeiro de 2023

Dra. Lisiane Pereira de Jesus
Pró-Reitora de Assistência Estudantil
Portaria REITORIA-UFMT N° 046/2021

ANEXO I - ESTUDANTES APTOS PARA O RECEBIMENTO DO AUXÍLIO PIQUI

| ORDEM | NOME DO ESTUDANTE APTO | CURSO |
|-------|------------------------------------|---|
| 1 | ALDA FELIPA DOS SANTOS | ZOOTECNIA - BACHARELADO |
| 2 | ANA CAROLINE ARAUJO DE FREITAS | PSICOLOGIA |
| 3 | ANDRESSA TAMIRY BARROS DA SILVA | LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA/ESPANHOLA - LIC |
| 4 | ARACIRDO MARTINS DOS SANTOS | AGRONOMIA - BACHARELADO |
| 5 | ARLETE RODRIGUES DA SILVA | CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO |
| 6 | BENEDITA DA GUIA DE LIMA | GEOGRAFIA - BACHARELADO |
| 7 | CAMILA RONDON DA SILVA | PSICOLOGIA |
| 8 | CRISTIANE DE CAMPOS OLIVEIRA | HISTÓRIA - LICENCIATURA - NOTURNO |
| 9 | DAIANA DA SILVA CAMPOS | HISTÓRIA - LICENCIATURA - MATUTINO |
| 10 | DANIELA PINTO DOS SANTOS | ENGENHARIA FLORESTAL - BACHARELADO |
| 11 | DAYANA RIBEIRO DA COSTA | SAÚDE COLETIVA - BACHARELADO |
| 12 | DOUGLAS MARQUES CAMPOS DE OLIVEIRA | AGRONOMIA - BACHARELADO |
| 13 | ELDAMIR CRUZ DE ALMEIDA SOUZA | PSICOLOGIA |
| 14 | ELIANE ARRUDA MARTINS | BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS |
| 15 | ELIAS SOL DE AMORIM | DIREITO - SERIADO MATUTINO |
| 16 | ELIZETE NUNES DA COSTA | ENFERMAGEM - BACHARELADO |

| | | |
|----|--------------------------------------|--|
| 17 | FLÁVIA CRISTINA RAMOS DA SILVA | COMUNICAÇÃO SOCIAL HAB EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA |
| 18 | FRANCIELE DOS SANTOS PORFIRIO | DIREITO - SERIADO NOTURNO |
| 19 | GIRLENE DA SILVA | LETRAS LINGUA PORTUGUESA/INGLESA - LIC. |
| 20 | JAIANE RANIELE DE SOUZA SANTOS | PEDAGOGIA - LICENCIATURA - MATUTINO |
| 21 | JAINÉ JORGINA DA COSTA | ENGENHARIA CIVIL - SERIADO |
| 22 | JESSICA CAMPOS VENTURA | SERVIÇO SOCIAL |
| 23 | KAMILLY COELHO ALMEIDA | FARMÁCIA - BACHARELADO |
| 24 | KENNEDY GABRIEL OLIVEIRA FRANÇA | DIREITO - SERIADO MATUTINO |
| 25 | LAIS ELLEN MIGUEL DE OLIVEIRA | CIÊNCIAS ECONÔMICAS - MATUTINO |
| 26 | LEILA FERREIRA DA SILVA | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO |
| 27 | MARILENE REIS DE ALMEIDA | ENFERMAGEM - BACHARELADO |
| 28 | MAX BRENNER RODRIGUES DAS NEVES CRUZ | DIREITO - SERIADO NOTURNO |
| 29 | NÁDIA SILVIELY BENITES SATURNINO | MEDICINA - BACHARELADO |
| 30 | OZANA GEORGINA DE MORAIS COELHO | ESTATÍSTICA |
| 31 | PAMELLA THUANNY DE BONFIM SILVA | ENFERMAGEM - BACHARELADO |
| 32 | RAYANE LUIZA FONTOURA DE CAMPOS | NUTRIÇÃO - BACHARELADO |
| 33 | ROSANGELA CRISTINA DA SILVA | SAÚDE COLETIVA - BACHARELADO |
| 34 | SANDRA APARECIDA DA SILVA | SAÚDE COLETIVA - BACHARELADO |
| 35 | TAMIRES DE ARRUDA E SILVA | LETRAS-LIBRAS, LICENCIATURA |
| 36 | TATIELLY EMANUELI DA SILVA | MATEMÁTICA - LICENCIATURA |
| 37 | VINICIUS MIGUEL DE LIMA MACIEL | MEDICINA VETERINÁRIA - BACHARELADO |
| 38 | VITÓRIA EMANOELY SOUZA DE ARRUDA | COMUNICAÇÃO SOCIAL HAB EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA |
| 39 | WILLIAM CESAR RIBEIRO RAMOS | NUTRIÇÃO - BACHARELADO |
| 40 | YASMIM MORAES DE ALMEIDA SANTOS | PSICOLOGIA |
| 41 | ZILMA DA SILVA RIBEIRO | ENFERMAGEM - BACHARELADO |



Documento assinado eletronicamente por **LISIANE PEREIRA DE JESUS, Pró-Reitor(a) da Pró-reitoria de Assistência Estudantil - PRAE / UFMT**, em 27/01/2023, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5471355** e o código CRC **F7D5A8FC**.